



ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS, REALIZADA AOS SETE DIAS DE ABRIL DE 2020.

Aos sete de abril de dois mil e vinte, das 8 às 17 horas, manifestaram-se durante a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental do CCHN, em sessão virtual, os seguintes Conselheiros: Agnaldo Silva Martins, Carlo Eugênio Nogueira, Edinete Maria Rosa (Presidente), Gabriella Garcia Moura, Gesieny Laurett Neves Damasceno, Igor Martins Medeiros Robaina, Jorge Luís Gonçalves dos Santos, Leni Ribeiro Leite, Luciana Ferrari de Oliveira Fiorot, Luiz Fernando Loureiro Fernandes, Marcelo Vicente Marteleite da Silva, Mario Claudio Simões, Pablo de Azevedo Rocha, Rafael da Silveira Gomes, Sandra Regina Soares da Costa, Thana Mara de Souza, Ueber José de Oliveira e Viviana Borges Corte. Ausentes à sessão os Conselheiros: Davi Klystie Silva Oliveira, Donato de Oliveira, Henrique Tamanini Silva Moschen e Kevin Dias dos Santos. Havendo quórum, a Presidente deu início à sessão. **1. COMUNICAÇÕES:** Não houve. **2. EXPEDIENTE:** **2.1 Exclussões de pauta** – não houve. **2.2 Inclusão de pauta:** **3.07 Processo digital nº 23068.081194/2020-64.** Encaminha critérios para afastamento docentes. Interessado: Departamento de História. **3.08 Processo digital nº 23068.018903/2020-10.** Encaminha critérios para afastamento docentes. Interessado: Departamento de Filosofia. **3.09 Moção de apoio e solidariedade** à Professora Ethel Maciel, reitora eleita da Ufes. **3.10 Designação de nova coordenadora e subcoordenadora** para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Animal). **3 PAUTA:** **3.01 Processo digital nº 23068.016341/2020-70.** Solicita **afastamento** para participar, como colaborador na discussão do desenvolvimento do programa "Sinepe em Ação", nos dias 14 e 28/04/2020, em Vitória-ES. Interessado: **Santinho Ferreira de Souza** (DLL). Posto o assunto em discussão e votação, o afastamento foi aprovado por unanimidade. **3.02 Processo digital nº 23068.016374/2020-10.** Solicita autorização para **elaboração e correção das Provas de Proficiência** em Língua Inglesa de que trata o Edital 01/2020 do Núcleo de Línguas. Interessada: **Laura Ribeiro da Silveira** (DLL). Relatora: Viviana Borges Corte. Parecer: "Trata-se da solicitação da Professora LAURA RIBEIRO DA SILVEIRA de autorização para elaboração e correção das Provas de Proficiência em Língua Inglesa de que trata o Edital 01/2020 do Núcleo de Línguas. Considerando-se que a atividade vincula-se a um Projeto Institucional da UFES e a grande relevância da atuação da professora na atividade específica em questão, sou, smj de parecer favorável à aprovação.". Posto o assunto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.03 Processo digital nº 23068.016752/2020-65.** Solicita autorização para **prestar serviço voluntário** como professora no DCBIO. Interessada: **Marina Monjardim**. Professora responsável: Sara Maria Vargas e Maria do Carmo Pimentel Batitucci. Relator: Carlo Eugênio Nogueira. Parecer: "Trata o presente de solicitação de Marina Monjardim, doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Biologia Animal (PPGBAN - UFES), para autorização de serviço voluntário junto ao Departamento de Ciências Biológicas. O processo contém todas as informações necessárias, tendo sido aprovado em Reunião do Departamento de Ciências Biológicas. Contudo, não se encontra, entre a documentação apresentada, o Anexo I da Resolução 26/1999, em que consta as assinaturas da requerente e das supervisoras, que poderia ter sido digitalizado e posto entre as peças do processo. Tendo em vista que no parecer que subsidia a aprovação da solicitação na Reunião do Departamento de Ciências Biológicas, a parecerista, Profa. Flávia Imbroisi Valle Errera, cita tal documento, sou, s.m.j., de parecer favorável à homologação da solicitação, pedindo, à requerente, que inclua no processo a documentação

faltante. Em tempo, venho retificar trecho de despacho anterior, no qual acusávamos a falta, entre a documentação apresentada, do Anexo I da Resolução 26/1999, em que consta as assinaturas da requerente e das supervisoras. Tendo em vista que o referido documento se encontra entre as peças digitalizadas, sou, s.m.j., de parecer favorável à homologação da solicitação, sem ressalvas.". Posto o assunto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.04 Processo digital nº 23068.007380/2020-86.** Apresenta **relatório de Licença Capacitação.** Interessado: **Luiz Fernando Loureiro Fernandes (DOC).** Relator: Ueber José de Oliveira. Parecer: "Trata o presente de parecer do relatório apresentado pela Prof. Dr. Luiz Fernando Loureiro Fernandes., durante sua Licença Capacitação, no período de 03/10/2019 a 31/12/2019. Tendo em vista que a solicitante anexa os comprovantes das atividades realizadas durante o período supramencionado, de acordo com o que estabelece a Resolução 18/1997, art. 3º; considerando também que o relatório em apreço foi aprovado pela Câmara Departamental de Oceanografia, sou, salvo melhor juízo, de parecer favorável quanto à sua aprovação neste Conselho.". Posto o assunto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.05 Processo digital nº 23068.018798/2020-19.** Encaminha **critérios para afastamento docentes.** Interessado: **Departamento de Oceanografia e Ecologia.** Relatora: Gesieny Damasceno. "Trata o presente documento dos critérios para determinação da ordem de afastamento para aperfeiçoamento entre os docentes lotados no Departamento de Oceanografia e Ecologia (doravante, DOE) da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando o que dispõe o Art. 22 da Resolução Nº 31/2012 - CEPE e o Ofício Circular Nº 01/2020/DDP/PROGEP/UFES. As normas elaboradas pelo DOE (Resolução Nº 01/2020) pautam-se em critérios de prioridades objetivos, para os cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado: para o mestrado, terá prioridade de afastamento o docente que tiver maior tempo de serviço (base dias), na UFES; para o doutorado, terá prioridade de afastamento o docente que (i) tiver maior tempo de serviço (base dias), na UFES (1 ponto/ano – máximo 20) e (ii) possuir mestrado há mais tempo (2 pontos/ano desde a conclusão do mestrado – máximo 40); para o pós-doutorado, terá prioridade de afastamento o docente que tiver a maior pontuação na soma de 5 critérios: (i) possuir bolsa de pós-doutorado (10 pontos), (ii) possuir maior tempo desde o último afastamento para doutorado ou pós-doutorado (1 ponto/ano – máximo 10), (iii) possuir maior pontuação docente nos últimos 5 anos (Tabela do Anexo I da Resolução), (iv) tiver vínculo com a pós-graduação stricto sensu (máximo 10 pontos) e (v) tiver maior tempo de serviço (base dias), na UFES (1 ponto/ano – máximo 20). Além desses critérios, a Resolução Nº 01/2020 do DOE abrange outras questões relevantes, como a hipótese de solicitações simultâneas de afastamento para mestrado, doutorado e/ou pós-doutorado (Art. 40) e a necessidade de parecer prévio da Comissão Permanente de Pessoal Docente do Departamento. Em face do exposto e da aprovação da resolução pela câmara departamental, por maioria de votos, s.m.j., o parecer é favorável à aprovação das normas para afastamento de docente para aperfeiçoamento elaboradas pelo DOE. Sugiro, tão somente, que o cálculo da média referente à produção docente (Anexo 1) esteja explicitado no documento normativo do departamento.". Posto o assunto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.06 Processo digital nº 23068.018404/2020-22.** **Resultado do Concurso Público** de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior Efetivo do Departamento de Psicologia - Edital nº 126/2019. Interessado: **Departamento de Psicologia.** Relatora: Thana Mara de Souza. Parecer: "Trata-se de apresentação do Resultado de Concurso Público para Professor do Magistério Superior, feito pelo Departamento de

Psicologia, na Área de Ciência Política e Subárea: Políticas Públicas, de acordo com Edital 126 de 04/11/2019. O documento apresenta 06 atas parciais, sendo: 1) Ata de Instalação e da Prova Escrita, na qual se descreve que, dos 20 candidatos com inscrição homologada, 11 compareceram, 06 tiveram nota acima de 70, tendo sido classificados os 05 primeiros colocados, de acordo com Resolução 34/2017 CEPE/UFES. As notas de cada membro da banca, assim como a média, fazem parte da ata. 2) Ata de Sorteio de Pontos da Prova de Aptidão Didática. 3) Ata de Sorteio da Ordem e da Aplicação da Prova de Aptidão Didática, na qual se descreve que tudo ocorreu sem problemas. Não há, no entanto, as notas de cada membro da banca (há apenas a média), e uma informação claramente está digitada de forma errada: ao narrar os horários das aplicações da prova de aptidão didática, é dito que o primeiro candidato começou às 08h, o segundo, às 09h, o terceiro, às 10h, o quarto, às 08h, o quinto às 09h. Como não há aplicação de prova de aptidão didática simultânea, acredito que o quarto candidato tenha começado às 11h, e o quinto, às 12h. Os dois lapsos são corrigidos no Relatório Conclusivo. 4) Ata da Prova de Título, com as pontuações das 03 candidatas aprovadas na prova de aptidão didática. 5) Ata de Sorteio de Ordem de Apresentação do Plano de Trabalho. 6) Ata da Prova de Plano de Trabalho. Por fim, é anexado o Relatório Conclusivo, que corrige o lapso da terceira ata, e também insere as notas individuais dos membros da banca, tanto para a prova escrita quanto para a prova didática. A classificação final é: Lara Brum de Calais como primeira colocada, seguida de Luizane Guedes Mateus (segunda colocada) e Maria do Rosário de Fátima Rodrigues (terceira colocada). Desse modo, considero que toda a documentação apresentada referente às Atas Parciais e ao Relatório Conclusivo está correta. Falta, no entanto, uma documentação que é exigida no art. 39 da Resolução 34/2017 CEPE/UFES: “gabaritos e chaves de resposta das provas escritas”. Desse modo, sou, smj, favorável à aprovação do resultado do concurso público para Professor de Magistério Superior feito pelo Departamento de Psicologia, condicionado à inserção dos gabaritos e chaves de resposta das provas escritas, conforme exigido pela Resolução.” Após a emissão do parecer, a chefia do DPSI anexou ao processo a chave de resposta solicitada pela relatora, em observação à resolução. Posto o assunto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **INCLUSÕES: 3.07 Processo digital nº 23068.081194/2020-64. Encaminha critérios para afastamento docentes.** Interessado: **Departamento de História.** Relatora: Thana Mara de Souza. Parecer: “Trata-se da elaboração de critérios objetivos para afastamentos de docentes do Departamento de História, conforme exigido pela Progep. Os critérios, com algumas exigências e ordenamento nas preferências dos afastamentos e licenças, foram aprovados por unanimidade em reunião do Departamento. Sendo assim, sou, s.m.j., favorável à aprovação.”. Posto o assunto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Seguem os critérios aprovados: “Critérios de afastamento para Pós Doutorado e Visita Técnica para o período de 2020 a 2023/2: 1º - O docente deve ter carga horária de pesquisa nos últimos dois anos; ou os mesmos critérios que fazem jus à CH de pesquisa; ou Encargos Administrativos na UFES (Pró-reitoria/chefe de departamento, Coordenador de Curso de Graduação ou de Pós Graduação) de no mínimo 20 horas; 2º - Quem ainda não saiu; 3º - Quem tiver o maior tempo transcorrido desde o último pós-doutorado; 4º - Quem tiver mais tempo de UFES; 5º - Quem tiver mais idade (o mais velho). Critérios para Licença Capacitação, no período de 2020 a 2023: 1º Inscrição no edital da UFES; 2º O professor que estiver mais próximo de expirar seu direito de solicitar a licença; 3º Aquele que tiver mais tempo transcorrido desde a última licença capacitação. De todas essas

regras, o Departamento deve observar o interesse desta instituição universitária como a distribuição de disciplinas obrigatoriamente oferecidas pelo departamento.”. **3.08 Processo digital nº 23068.018903/2020-10. Encaminha critérios para afastamento docentes.** Interessado: **Departamento de Filosofia.** Relator: Ueber José de Oliveira. Parecer: “Trata o presente de parecer das Normas para a determinação da ordem de afastamento para aperfeiçoamento entre os docentes do Departamento de Filosofia (DFIL/Ufes), confeccionado em consonância com o que determina o art. 22 da Resolução nº 31/2012-CEPE/UFES. Com vistas a atender tal determinação, o departamento em questão aprovou os seguintes critérios de afastamento para aperfeiçoamento dos docentes, em instituições nacionais ou estrangeiras: 1) Deve-se zelar pelo ordenamento no que diz respeito à sequência dos afastamentos, de tal forma que não haja distorções, permitindo a todos(as) a oportunidade de saídas; 2) Deve-se priorizar, para aprovação dos afastamentos, os(as) candidatos(as) que nunca fizeram ou que menos fizeram uso deste direito; 3) Em caso de desistência do direito, o(a) docente deverá comunicar ao(à) chefe de departamento no prazo mínimo de seis meses de antecedência ao afastamento, de tal modo que eventuais alterações sejam realizadas em comum acordo com outros(as) docentes; 4) Afastamentos para Visitas Científicas e/ou Intercâmbios 30 Acadêmicos: serão concedidos apenas dentro das possibilidades do Departamento, de modo a não sobrecarregar os(as) demais docentes em suas atividades acadêmicas; 5) Afastamento para Licença Capacitação: a) o(a) próprio(a) docente deve fazer a solicitação, observando o interstício a que tem direito de gozar o afastamento em questão; b) terão prioridade os(as) docentes que estiverem com prazo de expiração do direito à Licença Capacitação mais próximo de vencer; 6) Afastamento para Pós-Doutorado: 35 as atividades acadêmicas desenvolvidas no afastamento para o pós-doutorado devem ser condizentes com projetos de pesquisa vinculados à área da Filosofia e suas subáreas, seguindo classificação da Capes”. Considerando que a proposta se enquadra ao que estabelecem os parâmetros legais; e considerando também que os critérios supramencionados foram aprovados junto à Câmara Departamental de Filosofia, sou, salvo melhor juízo, de parecer favorável quanto à sua aprovação neste Conselho.”. Posto o assunto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.09 Moção de apoio e solidariedade à Professora Ethel Maciel,** reitora eleita da Ufes. Proposta de texto: “Moção de apoio e solidariedade à prof.^a Ethel Maciel, reitora eleita da UFES. Nós, do Conselho Departamental do CCHN, manifestamos nosso apoio e solidariedade à reitora eleita da Universidade Federal do Espírito Santo que, tendo ampla maioria na consulta à comunidade, realizada em novembro de 2019, e tendo sido indicada pela reunião conjunta dos Conselhos Superiores como primeiro nome na lista tríplice enviada ao Ministério da Educação, teve sua nomeação preterida e negada. É com tristeza e comoção que vemos o anseio da comunidade de ver uma mulher pela primeira vez na história ocupando a cadeira de reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo sumariamente desconsiderado. O Conselho Departamental do CCHN manifesta, nesta oportunidade, seu agradecimento e reconhecimento pelos posicionamentos da Profa. Ethel Maciel na defesa da Autonomia e Democracia na Universidade e reafirma sua própria posição de defesa das Instituições Públicas de Ensino, da Democracia e da Autonomia Universitária.”. Posto o assunto em discussão e votação, a moção foi aprovada por unanimidade. **3.10 Designação de nova coordenadora e subcoordenadora** para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Animal). Em reunião online do programa realizada no dia 06/04/2020, foram eleitas as professoras **Valéria Fagundes** (Coordenadora) e **Roberta Paresque**



(Coordenadora Adjunta) para exercerem mandato por dois anos a partir de 1º de maio de 2020.. Interessado: **Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Animal) - PPGBAN**. Posto o assunto em discussão e votação, a designação foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a sessão, e eu Filipe Siqueira Fermino, Secretário do CCHN, lavrei a presente ata, e que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos senhores conselheiros.

Edinete Maria Rosa
(Presidente)

Filipe Siqueira Fermino
(Secretário)

PROFESSORES

Agnaldo Silva Martins

Luiz Fernando Loureiro Fernandes

Carlo Eugênio Nogueira

Mario Claudio Simões

Gabriella Garcia Moura

Rafael da Silveira Gomes

Gesieny Laurett Neves Damasceno

Sandra Regina Soares da Costa

Igor Martins Medeiros Robaina

Thana Mara de Souza

Jorge Luís Gonçalves dos Santos

Ueber José de Oliveira

Leni Ribeiro Leite

Viviana Borges Corte

Luciana Ferrari de Oliveira Fiorot



REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Pablo de Azevedo Rocha

REPRESENTANTES ESTUDANTIS

Marcelo Vicente Martetele da Silva



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EDINETE MARIA ROSA - SIAPE 2279448
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Naturais
Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
Em 04/12/2020 às 08:00

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/103623?tipoArquivo=O>